



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS CABEDELO

EDITAL nº 12/2024 - CPEX/DG/CB/REITORIA/IFPB

(Retificação do Edital nº 11/2024 CPEX-CB alterado em 29 de agosto de 2024)

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA: PROBEXC PROJETO

A Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX-CB) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* Cabedelo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes do IFPB para Atuação em Projetos de Extensão no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura: PROBEXC PROJETO 2024**, de acordo com o Edital 07/2024- PROEXC/IFPB, nos termos aqui estabelecidos, para fins de participação nos projetos aprovados no referido Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa selecionar discentes de nível médio do IFPB Campus Cabedelo para atuarem como bolsistas dos projetos de extensão aprovados no Edital nº 07/2024-PROEXC.
- 1.2 O presente edital tem como objetivos:
- Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as ações de extensão do IFPB;
 - Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção para as ações de extensão.

2 DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	28/08 a 01/09/2024
Análise Documental	02 a 06/09/2024
Resultado Preliminar	07/09/2024
Interposição de Recursos	09/09/2024
Resultado Final	10/09/2024
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	A ser divulgado

- 2.1 Os pedidos de interposição de recursos com os argumentos pertinentes devem ser enviados para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

o e-mail (cpex.cabedelo@ifpb.edu.br), obedecendo o cronograma, identificando o assunto como “Recurso do Edital 07/2024 – PROBEXC PROJETO”.

2.2 Recursos extemporâneos não serão aceitos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/jDHUwBReBN1eEC2RA> juntamente com os documentos comprobatórios listados abaixo:

- a) Declaração de IVS emitida pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante (COPAE) pelo SUAP, em formato PDF (**anexo obrigatório**);
- b) Histórico escolar digital emitido pelo SUAP, em formato PDF, constando o coeficiente de rendimento escolar (CRE) (**anexo obrigatório**);
- c) Comprovantes de experiência em atividades de extensão (projetos, programas, cursos, oficinas, eventos, núcleos e etc.), emitidos pelo SUAP, ou quando não for possível a emissão automática pelo sistema, solicitar à CPEX/CB. Todos os comprovantes de atividades de extensão devem ser compilados em um único arquivo no formato PDF (**anexo opcional**);
- d) Vídeo de apresentação do(a) candidato(a) com no máximo 3 minutos e no máximo 50Mb (**anexo obrigatório**);
- e) Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital (**Anexo I deste Edital - anexo obrigatório**).

3.2 Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão encaminhada.

3.3 A ausência de um dos documentos obrigatórios desclassifica automaticamente a inscrição do(a) candidato(a).

3.4 Ao preencher o formulário, o candidato deve **obrigatoriamente** indicar o evento de extensão para o qual está concorrendo.

3.5 Somente serão pontuadas as declarações cujas atividades de extensão já estejam concluídas/encerradas no SUAP, ou seja, atividades de extensão em execução não serão consideradas.

3.6 Somente serão aceitas comprovações de experiências em atividades de extensão das ações realizadas no âmbito do IFPB, ou seja, declarações emitidas por outras Instituições de Ensino não serão aceitas.

3.7 Se, comprovadamente falsa for a declaração que trata a alínea c) do item 3.1, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

4 DOS VALORES DAS BOLSAS E VAGAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

4.1 São ofertadas oito vagas para **Discente Extensionista de Nível Médio**.

4.2 A função, carga horária exigida e valores das bolsas estão no Quadro I:

QUADRO I - VALORES DAS BOLSAS

FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA REQUERIDA	VALOR DA BOLSA MENSAL
Discente Extensionista Nível Técnico/Médio (10h/semana)	R\$ 300,00

4.3 Cada projeto de extensão aprovado no Edital nº 07/2024 – PROBEXC PROJETO será contemplado com recursos financeiros distribuídos a depender da disponibilidade orçamentária do campus, da seguinte forma:

- a) 1 (um) apoio financeiro e 1 (uma) bolsa para discente de nível médio técnico (Integrado, Subsequente ou PROEJA)

4.5 No quadro II, são elencados os cursos exigidos para cada proposta e o número de bolsistas que cada proposta irá selecionar:

QUADRO II – TÍTULO DA PROPOSTA, COORDENADOR(A), NÚMERO DE VAGAS E CURSOS EXIGIDOS

TÍTULO DA PROPOSTA	COORDENADOR(A)	NÚMERO DE VAGAS	CURSO(S) EXIGIDO(S)
A extensão como ferramenta de aprendizado: aplicação dos fundamentos da qualidade na produção de alimentos de forma sustentável	Luciana Trigueiro de Andrade	01	Técnico em Recursos Pesqueiros
Conversando para Entender (CPE): acolhimento e formação mediados pela linguagem teatral	Licio Romero Costa	01	Técnico em Multimídia OU Técnico em Meio Ambiente OU Técnico em Recursos Pesqueiros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

Coletivo e Rede de Apoio a Mães Atípicas (CORAMA)	Keitiana de Souza Silva	01	Técnico em Multimídia
Laboratoriando: Fazendo Ciências no IFPB Cabedelo	Thiago Leite de Melo Ruffo	01	Técnico em Multimídia OU Técnico em Meio Ambiente OU Técnico em Recursos Pesqueiros
Capacitar para diversificar: estratégias extensionistas de valorização do consumo de produtos pesqueiros	Poliana Sousa Epaminondas Lima	01	Técnico em Recursos Pesqueiros
PROEJA em ação: panificação saudável na elaboração de produtos sem glúten e sem leite	Marinalva das Neves Loureiro	01	Técnico em Panificação OU Técnico em Meio Ambiente
Aplicando a aquaponia como caminho norteador para práticas de ensino e extensão	Victor Andrade da Silva	01	Técnico em Recursos Pesqueiros OU Técnico em Meio Ambiente
Tecnologia do pescado na educação profissional técnica: Integrado, Subsequente e Eja, compartilhando conhecimentos e propagando saberes	Ariana Silva Guimaraes	01	Técnico em Recursos Pesqueiros

4.6 No Quadro III, são apresentados os critérios de avaliação:

QUADRO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Comprovação de vínculo com o campus Cabedelo através da apresentação do histórico escolar do SUAP	CRE (total de 0 a 100 pontos) – PESO 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

Experiência comprovada em projetos de extensão, através de declaração do SUAP ou emitida pelo Coordenador de Extensão.	5 pontos por projeto (máximo 50 pontos) – PESO 1
Vídeo enviado pelo candidato(a)	Critérios do Item 6.6 (total de 0 a 100 pontos) – PESO 2

- 4.7 Serão classificados até três vezes o número de vagas ofertadas para cada projeto de extensão supracitado, a fim de haver uma formação de cadastro de reserva, considerando eventuais necessidades futuras de substituição de candidatos.
- 4.8 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a seleção poderá ser modificada para outros níveis de ensino através de uma segunda chamada.
- 4.9 Os estudantes receberão 5 (cinco) parcelas, as quais deverão ser pagas mensalmente, a contar do início das atividades.
- 4.10 O resultado do processo de preenchimento de vagas previsto neste edital será válido apenas para o Edital nº 07/2024 – PROBEXC PROJETO.
- 4.11 Os candidatos aprovados e classificados deverão preencher o Termo de Compromisso, após a divulgação do resultado final.
- 4.12 Os candidatos contemplados deverão possuir titularidade própria em conta bancária para recebimento da bolsa.
- 4.13 Não será admitida a inscrição de candidatos bolsistas de outros *campi* do IFPB, sendo permitida apenas a participação como voluntários.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 5.1 Ser devidamente aprovado no processo seletivo estabelecido pelo presente Edital;
- 5.2 Estar regularmente matriculado no campus Cabedelo, onde será desenvolvido o projeto de extensão (alunos bolsistas);
- 5.3 Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto;
- 5.4 Preencher e assinar a Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa (Anexo I);
- 5.5 Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, pagas com recursos de dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto aos recursos da Assistência Estudantil.
- 5.6 Possuir o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) emitido em edital do IFPB.
- 5.7 Aceitar a participação acessando o SUAP Módulo Extensão > Projetos > Meus Projetos >



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

Pendentes > Selecionar o título da proposta > Equipe > Aceitar, e concordar com o disposto no Termo de Compromisso do Discente Bolsista gerado pelo sistema, de modo que fique com a situação “ativo”.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelos Coordenadores das Propostas e pelo Coordenador de Extensão e Cultura do campus Cabedelo;
- 6.2 É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.
- 6.3 O processo seletivo constará de três etapas: (i) Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, (ii) Experiência em atividades de Extensão e (iii) Análise do Vídeo.
- 6.4 **Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)** – Será observado o CRE do candidato, através do seu Histórico Escolar, cujo valor pode variar de 0 (zero) a 100 (cem);

Nota CRE = escala de 0 a 100, de acordo com o Histórico Escolar do candidato;

- 6.5 **Experiência em Extensão (EE)** – Nessa etapa, o quesito a ser observado será a experiência do candidato em atividades de extensão nos quais o(a) candidato(a) já tenha participado. Cada comprovação em ação de extensão já concluída computa 5 (cinco) pontos, obedecendo o limite máximo de 50 (cinquenta) pontos.
 - 6.5.1 Não serão contabilizadas as declarações ou quaisquer comprovações de atividades de extensão em andamento ou pendentes de encerramento no SUAP.

Nota EE = Escala de 0 a 50, de acordo com as comprovações de experiência em atividades de extensão do candidato.

- 6.6 **Do Vídeo de Apresentação (VA)** (escala de 0 a 100)

- 6.6.1 No Vídeo de Apresentação o candidato deverá expor os conhecimentos específicos e/ou envolvimento com o tema do projeto, motivação para participar do projeto e/ou conhecimento sobre extensão, as perspectivas e outras informações relevantes ao evento que está concorrendo.
- 6.6.2 O vídeo deverá ser enviado juntamente com a documentação obrigatória que trata o item 3.1 deste Edital.
- 6.6.3 Caso o candidato não envie o vídeo ou haja algum problema que impeça a comissão de avaliação de visualizá-lo (arquivo corrompido), o candidato estará automaticamente desclassificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

6.6.4 O vídeo não deverá exceder 3 (três) minutos de duração e 50Mb.

6.6.5 O vídeo deve possuir boa qualidade de áudio e não possuir ruídos de forma que impeçam a sua compreensão. Também deverá ser gravado em local com boa iluminação, de forma a não prejudicar a identificação do(a) candidato(a).

6.6.6 Vídeos de candidatos(as) enviados com vestimenta inadequada ou sem camisa, serão desclassificados.

6.6.7 Será observado no vídeo a clareza, objetividade e domínio do conteúdo sobre a temática do projeto que o candidato está concorrendo, cujo valor pode variar de 0 (zero) a 100 (cem);

Nota VA = escala de 0 a 100, de acordo com a avaliação do vídeo enviado pelo candidato.

6.7 **Da Nota Final para os candidatos à Bolsista Discente** - A nota final de cada candidato será obtida da média ponderada da seguinte forma:

$$NF = (Nota CRE \times 1) + (Nota EE \times 1) + (Nota VA \times 2) / 3$$

NF = Nota Final

Nota CRE = Pontuação do CRE

Nota EE = Pontuação da Experiência em Extensão do Candidato

Nota VA = Pontuação do Vídeo de Apresentação

6.7.1 Caso haja empate, prevalecerão, nessa ordem, para efeito de classificação:

- a) Candidatura com maior pontuação no Vídeo de Apresentação;
- b) Candidatura com maior pontuação na EE;
- c) Candidatura com maior pontuação em CRE.

7 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante ou colaborador;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos do Edital nº 07/2024 – PROBEXC PROJETO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 A inobservância das normas disciplinadas nesta Chamada, ou durante a execução do projeto no cumprimento das atividades previstas, implicará no cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 8.2 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital, assim como do Edital nº 07/2024 – PROBEXC PROJETO.
- 8.3 Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato através do e-mail cpex.cabedelo@ifpb.edu.br.
- 8.4 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.
- 8.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus Cabedelo em diálogo com a Diretoria Geral do campus e a Pró-Reitoria de Extensão do IFPB.

Cabedelo, 28 de agosto de 2024

(assinado no original)
Rebeca Vinagre Farias
Coordenadora de Pesquisa e Extensão
IFPB - Campus Cabedelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

ANEXO I

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso _____, matrícula _____, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa do Edital _____. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência deste Edital farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Cabedelo, _____ de _____ de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO**

Assinatura do bolsista